



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 19/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 25 de Agosto de 2010

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 45 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Não compareceu à reunião a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, por se encontrar de férias.-----

---- Também não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara e a solicitar a justificação da falta.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **RUI ANTÓNIO GONÇALVES SALGADO:**-----

---- No período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o munícipe Rui António Gonçalves Salgado, em representação da comissão de moradores do Edifício das Lages, sítio em Malaposta, Anadia. O munícipe disse, então, que pretendia saber em que ponto se encontra a situação da ETAR de Mogofores, porquanto os maus cheiros continuam insuportáveis e os moradores desesperam por uma solução.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que os maus cheiros nada têm a ver com a ETAR, mas sim com a falta de ligação de um troço de saneamento a uma estação elevatória que já tem autorização das entidades competentes, estando prevista para breve a sua instalação. No entanto, não deixou de referir que o efluente aparece muitas vezes no rio de forma directa sem ser tratado.-----

---- Retomando a palavra, o munícipe falou, ainda, da existência de um outro problema: o facto dos esgotos dos quatro blocos estarem a ser directamente ligados ao rio, assunto que disse já terem apresentado por escrito nos serviços e sobre o qual ainda não obtiveram qualquer resposta, daí ter-se apresentado à reunião do Executivo.-----

---- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse não ter de facto conhecimento da situação, mas, no entanto, solicitou ao munícipe para em Setembro se deslocar à Câmara para falarem sobre o assunto.-----

---- O munícipe aproveitou, também, a oportunidade para falar da situação do rio existente na parte de trás do prédio, considerando que o mesmo deveria ser limpo, por forma a correr e não

transbordar para o lado deles.-----

---- Respondendo ao munícipe, o Senhor Presidente da Câmara Municipal sugeriu o envio, por parte do condomínio, de uma comunicação a informar da situação, para reforçar o pedido da Câmara Municipal junto da ARH (Administração da Região Hidrográfica).-----

---- Sobre o assunto, interveio também o Senhor Vereador, Eng.^o José Carlos Coelho, para referir que entende tratar-se de uma situação inadmissível, porquanto o saneamento naquela zona já deveria estar ligado.-----

---- Por outro lado, e a concluir, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, considerou que os moradores estão a prevaricar e a incorrer numa situação que a Câmara Municipal não pode admitir, porque estão a deixar correr os efluentes para o rio, através da ligação directa das fossas.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número cento e sessenta e um (161), relativo ao passado dia vinte e quatro (24) de Agosto, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:	€ 3.740.371,58;
---- Entrada do Dia:	€ 2.530,47;
---- Dotações Orçamentais	€ 250,14;
---- Dotações não Orçamentais	€ 14,11;
---- Saída do Dia:	€ 917,19;
---- Dotações Orçamentais	€ 917,19;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 3.739.718,64;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.407.230,46;
---- Dotações não Orçamentais	€ 332.488,18;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE DOIS MIL E DEZ, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JULHO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 17/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de Julho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO:**-----

---- Foi igualmente presente, para aprovação, a Acta nº 18/2010, da reunião extraordinária realizada no passado dia quatro de Agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 11, ALTERAÇÃO Nº 10 E ALTERAÇÃO Nº 10, RESPECTIVAMENTE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número onze (11), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número dez (10), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, também com o número dez (10), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PONTO 1.7 DO ARTIGO 16.º DA TABELA DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a suspensão do ponto 1.7 (Veículos de transporte de pessoas) do Artigo 16.º (Aluguer de Máquinas/Veículos) da Tabela de Preços do Município de Anadia, uma vez que existe um Regulamento de Utilização de Transportes Colectivos de Passageiros, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia onze de Dezembro de dois mil e seis, que prevê, no seu Artigo 6.º, os encargos a suportar pelas entidades utilizadoras dos transportes colectivos de passageiros, e que não foi tido em consideração aquando da elaboração da Tabela de Preços do Município de Anadia.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, suspender o ponto 1.7 (Veículos de transporte de pessoas) do Artigo 16.º (Aluguer de Máquinas/Veículos) da Tabela de Preços do Município de Anadia, enquanto aguarda a revisão do Regulamento de Utilização de Transportes Colectivos de Passageiros, remetendo este último ao Gabinete Jurídico para, em conjunto com o Chefe de Divisão de Oficinas e Parque Auto e os serviços responsáveis pelos transportes, proceder às necessárias alterações.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

--- **1. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- **2. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E SETE DE JULHO E DEZANOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos (€ 2.175.559,80), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- **3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**-----

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

--- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

--- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

--- **1. COMISSÃO DE FESTAS DE S. MAMEDE/2010 - FAMALICÃO - DESPACHO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE S. MAMEDE, SANTO PADROEIRO DO LUGAR DE FAMALICÃO:**---

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente pedido em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O referido despacho, exarado no uso da competência estabelecida no nº 3 do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, isenta a Comissão de Festas de S. Mamede/2010 do pagamento das taxas municipais devidas pela realização dos Festejos em Honra de S. Mamede, Santo Padroeiro do lugar de Famalicão.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição da Comissão de Festas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 10 E ALTERAÇÃO Nº 09, RESPECTIVAMENTE):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dez (10), e uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número nove (09), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, NA CIDADE DE ANADIA (JUNTO AO SUPERMERCADO MODELO), NO DIA VINTE DE SETEMBRO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela empresa solicita a instalação, no dia vinte (20) de Setembro do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, na cidade de Anadia (junto ao Supermercado Modelo), e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa peticionária do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 2. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças relativa ao percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), a cobrar pelo Município no ano de dois mil e onze (2011), em cumprimento do Artigo 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Analisada a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor o percentual de 0,25% para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) durante o ano de dois mil e onze (2011), em conformidade com o disposto na alínea b), do nº 2, do Artigo 106.º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter o valor proposto a aplicar no ano de dois mil e onze (2011) para aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

--- 1. MUNICIPALITÉ DE VILLECRESNES - PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, e na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis de Maio do ano em curso, a informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Sampaio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Relativamente à proposta apresentada pelo Município Francês de Villecresnes, para que o Município de Anadia se associe, através do estabelecimento de uma parceria de geminação, ao seu projecto de intercâmbio, desenvolvido com o objectivo de aprofundar os laços culturais, desportivos, escolares e, eventualmente, socioeconómicos com outras cidades da União Europeia, o Senhor Vereador procedeu a uma análise mais detalhada da pretensão, compilada na informação anexa à presente minuta.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a geminação proposta, nos termos da alínea d), do nº 4, do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 2. GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL DA REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU - PROPOSTA DE GEMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA COM O SECTOR DE CATIÓ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Gabinete de Estudos, Planeamento e Cooperação do Ministério da Administração Territorial da República da Guiné-Bissau, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquele Gabinete vem propor a geminação do Município de Anadia com o Sector de Catió, nas áreas de saneamento básico, educação, saúde, cultura, turismo, formação, desporto e área empresarial, destacando as riquezas culturais e desportivas de que dispõe como um atractivo necessário para a concretização da sua proposta, que refere ser também uma intenção que a população anseia ver materializada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a geminação proposta, nos termos da alínea d), do nº 4, do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 3. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAOBÉ-KABENDOU (REPÚBLICA DO SENEGAL) - PROPOSTA DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Diaobé-Kabendou, da República do Senegal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquele Município vem propor a geminação com o Município de Anadia, por forma a praticar uma das políticas prioritárias do seu concelho municipal, o estreitamento de laços com outras Câmaras Municipais que lhe permita o desenvolvimento a nível político, económico e cultural. Explica, ainda, que promovendo as geminações com outras cidades, lhe permite a troca de ideias e projectos em vários domínios, contribuindo, também, para o enriquecimento cultural e o bem-estar das suas populações.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a geminação proposta, nos termos da alínea d), do nº 4, do Artigo 53.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4. PARQUE ESCOLAR, EPE - NOVA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a documentação remetida pela Parque Escolar, EPE, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. No âmbito do processo de construção da nova Escola Básica e Secundária de Anadia, cujo projecto pressupõe a sua localização junto à área desportiva de Anadia, em terreno actualmente pertencente à Autarquia, que permite que a comunidade escolar usufrua do conjunto de equipamentos existentes (Piscina, Pavilhão de Desportos, Campos Relvados, Cineteatro, etc.), vem a Parque Escolar, empresa responsável pelo planeamento, gestão, desenvolvimento e execução do Programa de Modernização da Rede Pública de Escolas secundárias, apresentar um conjunto de plantas dos novos edifícios a construir. Assim, e por considerar necessário proceder à formalização da implementação do projecto e do processo de disponibilização dos terrenos e uso partilhado das infra-estruturas, apresenta-se disponível para a realização de uma reunião, com o objectivo de protocolar o acordo entre as partes.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal aproveitou, também, para informar o Executivo de que estava prevista, para o início de Setembro próximo, a realização de uma reunião com aquela entidade, com o objectivo de elaborar uma minuta de protocolo para posteriormente submeter à aprovação do Executivo, destacando o facto de que a mesma terá sempre salvaguardados os interesses da Câmara Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da documentação remetida pela Parque Escolar, EPE, relativa ao processo de construção da nova Escola Básica e Secundária de Anadia e da informação entretanto prestada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **5. RELATÓRIO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS - ANADIA 2010:**--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório do Programa de Férias Desportivas e Culturais - Anadia 2010, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Promovido pela Autarquia, no período compreendido entre vinte e um de Junho e trinta de Julho (de segunda a sexta-feira), os colabores do projecto apresentam o relatório do Programa de Férias Desportivas e Culturais - Anadia 2010, concluindo pelo cumprimento dos objectivos propostos, destacando, mesmo, o facto de ter superado as expectativas quanto ao número de inscrições, e por resultados finais motivadores para dar continuidade à promoção de iniciativas do género.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do relatório do Programa de Férias Desportivas e Culturais - Anadia 2010.-----

---- 6. FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM BAR DE APOIO À ZONA DE LAZER DA LAGOA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a documentação apresentada pela Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de Setembro de dois mil e nove, relativamente ao pedido de atribuição de verba apresentado pela Comissão dos Amigos da Lagoa de Torres, para realização de obras de construção de um bar de apoio à zona de lazer da Lagoa, vem aquela Autarquia apresentar a autorização emitida pela Divisão Sub-Regional de Aveiro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para instalação de duas edificações, em madeira, destinadas a instalações sanitárias e telheiro coberto, no Parque da Lagoa de Torres.-----

---- Considerada a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia nove de Setembro de dois mil e nove, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Freguesia de Vilarinho do Bairro de que terá de dar cumprimento integral daquela deliberação, apresentando as duas propostas de orçamento solicitadas, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 7. ACTA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE TRÊS FRACÇÕES COMERCIAIS NO NOVO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a acta da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia cinco de Agosto, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida Hasta Pública teve por objecto a concessão do direito de ocupação de três fracções comerciais no novo Mercado Municipal de Anadia, sito na Rua do Montouro, em Anadia, designados pelas letras "C", "D" e "E", tendo da mesma resultado a arrematação da fracção comercial designado pela letra "E", ao Senhor Júlio de Oliveira Azenha, não tendo havido qualquer outro interessado na licitação das restantes duas fracções comerciais.-----

---- Analisada a acta da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **8. CONSTROCOELHO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS PASSEIOS E LANCIS EM FRENTE AO EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO, RECENTEMENTE CONSTRUÍDO NA AVENIDA DAS LARANJEIRAS, EM ANADIA:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Constrocoelho - Sociedade de Construção, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela empresa concluiu a construção de um edifício destinado a habitação e comércio, sito na Avenida das Laranjeiras, em Anadia, encontrando-se na fase de dar continuidade aos lances e passeio em frente ao mesmo. Por conseguinte, vem solicitar a disponibilização do material necessário à realização das obras de construção dos lances e passeio, alegando ter a mesma ficado acordada, à altura do alargamento da Avenida das Laranjeiras.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa peticionária de que a Câmara Municipal não poderá colaborar no solicitado, uma vez que é da responsabilidade do construtor assumir tais despesas.-----

----- **9. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UM WORKSHOP:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação pretende promover um workshop, no próximo dia três de Setembro, com o objectivo de aperfeiçoar as competências profissionais dos seus colaboradores. Para o efeito, vem solicitar a disponibilização, a título gratuito, da sala polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia.-----

----- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização, a título gratuito, da sala polivalente solicitada.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- **10. INFORMAÇÃO - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA QUE SE ENCONTRA AVARIADO E/OU OBSOLETO, DOS DIFERENTES SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Divisão de Informática, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. O Chefe de Divisão, com base na informação prestada pelo Técnico responsável, vem solicitar autorização para proceder ao abate, e posterior envio para destruição, de um conjunto de equipamentos

informáticos e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado, na medida em que está a ocupar um espaço em armazém que deve ser destinado ao acondicionamento dos equipamentos e consumíveis de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos Serviços.-----

---- Analisada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma, autorizar o abate e posterior envio para destruição do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

11. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA RUA ALVES BARBOSA (ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSEIO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia pretende dar continuidade aos trabalhos de beneficiação da Rua Alves Barbosa, nomeadamente em frente ao Lavadouro e Fonte da Vila. Para o efeito, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal através da cedência dos materiais necessários à construção de muro e passeio com vista ao alargamento da via.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Freguesia de Sangalhos, no valor de dois mil euros (€ 2.000,00), como forma de colaborar na realização das obras pretendidas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

12. FREGUESIA DE SANGALHOS - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOPONÍMIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a documentação apresentada pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia vem apresentar, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia doze de Maio, os documentos solicitados no âmbito do pedido de homologação de toponímia apresentado e no qual era proposta a atribuição da denominação da Rua Ivo Neves (desde a Rua Nova do Pedregal, em Sangalhos, até ao Velódromo) e da Praça Agostinho Soares (no final da Rua da Costa, na Vila).-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea v), do nº 1, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de

11 de Janeiro, aprovar a proposta apresentada, a qual estabelece a denominação da *Rua Ivo Neves* (desde a Rua Nova do Pedregal, em Sangalhos, até ao Velódromo) e da *Praceta Agostinho Soares* (no final da Rua da Costa, na Vila).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----